JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Michele Caputo Neto, nasceu em agosto de 1962, na cidade de Maringá-PR. Farmacêutico, servidor público da Secretaria de Estado da Saúde desde 1985. Foi chefe de gabinete da Fundação Nacional de Saúde, chefe da Vigilância Sanitária Estadual, diretor geral do Centro de Medicamentos do Paraná e diretor dos Órgãos Produtores de Insumos e Imunobiológicos da Secretaria de Estado da Saúde. No Município de Curitiba, foi duas vezes Secretário Municipal de Saúde. Foi Secretário Municipal de Assuntos Metropolitanos.

A homenagem ao Excelentíssimo Senhor Michele Caputo Neto, Secretário da Saúde do Estado do Paraná, desde janeiro de 2011, se deve pelas seguintes razões:

1. Ao grande empenho e seriedade na consolidação da política de saúde e na atuação exemplar em prol da saúde pública da população paranaense.

2. Pelo empenho pessoal na ampliação dos leitos de UTIs que passaram de 10 para 20 na HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - e ampliação de leitos de UTIs neonatal, que passaram de 6 para 10 na Hoesp.

3. Pela aprovação dos recursos no orçamento para as construções das sedes do Hemocentro, que atenderá todas as UTIs da região, a edificação da Central de Especialidades - CISCOPAR e da 20ª Regional de Saúde.

4. Pela liberação de ambulâncias para o Município de Toledo.

5. Pela liberação de 06 ônibus para atender os 18 municípios da nossa região via CISCOPAR, cuja sede está em nosso Município.

6. Pelo empenho pessoal na continuidade da assistência em saúde hospitalar via HOESP, com a celebração de novos convênios que permitiram ampliar o repasse de recursos, garantindo assim a continuidade dos serviços.

7. Destacamos e elogiamos também a Farmácia da 20ª Regional de Saúde como a primeira no Estado a se configurar como Farmácia Escola, num convênio com o curso de Farmácia da PUC.

8. Pela implantação e qualificação das Ouvidorias do SUS em todos os 18 municípios de abrangência da Regional de Saúde, assim como o apoio para que a Atenção Primária retome a seu papel fundante.

9. Pelas camas hospitalares entregues ao Município de Toledo, pelos equipamentos de RX repassados à HOESP, ao CISCOPAR, e outras tantas ações que são de conhecimento geral.

10. Pela descentralização dos exames, com o credenciamento de clínicas e laboratórios que tem proporcionado ganhos extraordinários e economia aos municípios.

11. Pela liberação de recursos para a edificação da UBS do Panorama II e recursos para equipar e ampliar outras UBS em Toledo.

12. Pela implantação do programa de transporte aéreo (helicóptero e avião), que possibilitaram o tendimento e a proteção à vida de muitas pessoas.

13. Ressaltamos, ainda, a luta incessante do Senhor Michele Caputo Neto, em proporcionar novos sonhos àqueles que, diante das dificuldades sociais, não poderiam ter o acesso à saúde com qualidade se não fosse a implementação destes Consórcios Regionais.

Ao conceder este Título a Michele Caputo Neto, estaremos cumprindo um dever de justiça em face da atitude séria deste Secretário que em muito tem contribuído em defesa do SUS, no respeito e compromisso com nossa região, na defesa das pessoas e da dignidade humana.

Por todos motivos expostos acima, e considerando a dedicação e contribuição de Michele Caputo Neto ao Município de Toledo, o Vereador Neudi Mosconi indica seu nome para receber a condecoração de cidadão honorário do Município.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de junho de 2016

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA CIDADE

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Michele Caputo Neto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Michele Caputo Neto, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 9 de junho de 2016

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário